



Resolução Ad Referendum CMS/SJP n.º 16, de 3 de julho de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da alteração da habilitação da opção de custeio da UPA Rui Barbosa de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rui Barbosa, registrada no CNES 6712169, foi habilitada enquanto Opção de Custeio III pelo Ministério da Saúde em 2015, por meio da Portaria n.º 617/GM/MS de 26/05/2015;

Considerando que apesar de ter tido seu incentivo federal de custeio suspenso pela Portaria n.º 1.928, de 29 de junho de 2018, devido à interrupção de suas atividades, a UPA Rui Barbosa não foi desabilitada pelo Ministério da Saúde;

Considerando que com as dimensões de São José dos Pinhais, 334.620 habitantes e 946 km² de extensão territorial, que a torna a 2^a cidade mais populosa e a 5^a maior em extensão da 2^a





Regional de Saúde do Paraná, faz-se necessária a manutenção de ao menos duas Unidades de Pronto Atendimento no município;

Considerando o volume de atendimentos médicos e de classificação de risco realizados pela UPA Rui Barbosa e os critérios estabelecidos pela Portaria de Consolidação n.º 03 de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da habilitação da Opção de Custeio da UPA Rui Barbosa junto ao Ministério da Saúde, para que seja habilitada enquanto UPA Opção de Custeio VI.

Parágrafo único. A alteração da Opção de Custeio se justifica pelo número de consultórios, equipamentos e recursos humanos que a UPA Rui Barbosa dispõe, uma vez que são suficientes para a classificação enquanto Opção de Custeio VI, de acordo com a Portaria de Consolidação n.º 03 de 28 de setembro de 2017, para além, o número de atendimentos da UPA Rui Barbosa também se enquadra no quantitativo necessário para Opção de Custeio VI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 03/07/2023



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Cruz Machado, 70

São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83095-200
conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/SJP N.º 16, DE 3 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da alteração da habilitação da opção de custeio da UPA Rui Barbosa de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rui Barbosa, registrada no CNES 6712169, foi habilitada enquanto Opção de Custeio III pelo Ministério da Saúde em 2015, por meio da Portaria n.º 617/GM/MS de 26/05/2015;

Considerando que apesar de ter tido seu incentivo federal de custeio suspenso pela Portaria n.º 1.928, de 29 de junho de 2018, devido à interrupção de suas atividades, a UPA Rui Barbosa não foi desabilitada pelo Ministério da Saúde;

Considerando que com as dimensões de São José dos Pinhais, 334.620 habitantes e 946 km² de extensão territorial, que a torna a 2ª cidade mais populosa e a 5ª maior em extensão da 2ª Regional de Saúde do Paraná, faz-se necessária a manutenção de ao menos duas Unidades de Pronto Atendimento no município;

Considerando o volume de atendimentos médicos e de classificação de risco realizados pela UPA Rui Barbosa e os critérios estabelecidos pela Portaria de Consolidação n.º 03 de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da habilitação da Opção de Custeio da UPA Rui Barbosa junto ao Ministério da Saúde, para que seja habilitada enquanto UPA Opção de Custeio VI.

Parágrafo único. A alteração da Opção de Custeio se justifica pelo número de consultórios, equipamentos e recursos humanos que a UPA Rui Barbosa dispõe, uma vez que são suficientes para a classificação enquanto Opção de Custeio VI, de acordo com a Portaria de Consolidação n.º 03 de 28 de setembro de 2017, para além, o número de atendimentos da UPA Rui Barbosa também se enquadra no quantitativo necessário para Opção de Custeio VI.



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Cruz Machado, 70


São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 81095-290
conselhosaudespj@gmail.com (41) 3556-4088

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2023.

Homologada a presente Resolução em
03/07/2023

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin
Secretaria Municipal de Saúde


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
São José dos Pinhais